



CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS, UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO LETRAS/PORTUGUÊS, UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Letras Português, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPES.

1.3. Os professores formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.4. O professor formador realizará viagens previamente agendadas aos finais de semana ou durante a semana com destino aos polos de apoio presencial: UAB/Polo Macapá, UAB/Polo Santana, UAB/Polo Vitória do Jari e UAB/Polo Oiapoque, localizados nos municípios de Macapá, Santana, Vitória do Jari e Oiapoque, respectivamente.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 13 (treze) vagas para professor formador e o dobro de vagas para suplente (reserva técnica). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por nota.

2.2 Cada candidato poderá concorrer para até 02 (duas) disciplinas, desde que elas sejam ofertadas em semestres diferentes.

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas:



1º Semestre/2019

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
Previsão (Março a Junho/2019)	Introdução à Educação a Distância	30	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Produção de Textos Acadêmicos	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Introdução à Filosofia	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Introdução aos Estudos Linguísticos	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Estudos Teóricos do Texto Literário	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Introdução à Sociologia	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque		

2º Semestre/2019

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
Previsão (Agosto à Dezembro/2019)	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Latim I	45	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Linguística Textual	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2



	Literatura Portuguesa I	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Literatura Brasileira I		Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Morfologia da Língua Portuguesa	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2
	Prática Pedagógica I	60	Vitória do Jari Santana Macapá Oiapoque	1	2

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para cada disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

	TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
1	Graduação em Pedagogia, Letras, História, Geografia, Artes, Tecnologia da Informação e licenciaturas afins, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em educação ou áreas afins.	Introdução à Educação a Distância	Titulação de Mestre e 1 ano de experiência no Magistério Superior ou 3 anos de experiência no Magistério Superior
2	Graduação em Filosofia ou em Ciências Sociais ou Sociologia com especialização, mestrado ou doutorado em Filosofia ou áreas afins.	Introdução à Filosofia	
	TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
1	Graduação em Letras, com especialização em Língua Portuguesa ou Linguística, Linguística Aplicada ou Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, ou mestrado ou doutorado em Letras, Estudos Linguísticos, Estudos Literários ou mestrado ou doutorado em áreas afins (Educação, Interdisciplinar ou Multidisciplinar, cujo objeto de pesquisa esteja relacionado à área linguagem).	Demais disciplinas, exceto Introdução à Filosofia e Introdução à Sociologia	Titulação de Mestre e 1 ano de experiência no Magistério Superior ou 3 anos de experiência no Magistério Superior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- 3.2. Titulações fora da descrição da área terão pontuação menor, conforme ANEXO II desta Chamada.
- 3.3. Os candidatos deverão obrigatoriamente possuir experiência docente nas áreas especificadas no item 3.1.
- 3.4. A categoria de enquadramento do Professor Formador vai variar de acordo com as regras da CAPES, conforme explicitado abaixo:
- a) Professor Formador I: experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: experiência de 1 (um) ano no magistério superior. O Professor Formador II deve obrigatoriamente possuir titulação mínima em nível de mestrado.
- 3.5. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais em finais de semana ou durante a semana nos polos de abrangência do Curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.
- 4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- 4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- 4.4. Disponibilizar para o coordenador de curso o material didático nas mídias apropriadas e cadastrá-las na plataforma Moodle/EAD.
- 4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso.
- 4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso.
- 4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- 4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas.
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- 4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.
- 4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.
- 4.16. Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade.



4.17. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana ou durante a semana como requisito obrigatório das aulas presenciais para os alunos dos quatro polos do curso.

4.18. Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.

5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.

b) Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: ver Anexo I.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada na aba “**inscrições abertas**” no endereço eletrônico do DEaD.

6.4. O envio da ficha de inscrição deverá ser realizado até às 22h do último dia de inscrição.

6.5. A inscrição, na presente chamada interna/externa, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.6. A listagem das inscrições deferidas será divulgada de acordo com o Anexo I através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

6.7. Será considerada finalizada a inscrição que conter a ficha de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, conforme **item 7** deste Edital, no prazo estabelecido no **item 6.1**.

6.8. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio realizado pelo candidato.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Para a conclusão da inscrição online todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um **ÚNICO ARQUIVO** e em **FORMATO PDF** para o e-mail: profletrasportuguesead@gmail.com, seguindo a ordem estabelecida pelo **ANEXO II** da presente Chamada. O e-mail deve ter como título **CHAMADA**



PROFESSOR PORTUGUÊS e no corpo da mensagem deve(m) ser informada(s) **a(s) disciplina(s)** que o candidato deseja concorrer.

7.2. A ordem da documentação, no arquivo em PDF, deverá ser feita, obrigatoriamente, na seguinte ordem e identificação:

I – **Titulação;**

II – **Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão;**

III – **Aprovação em Processos Seletivos;**

IV – **Exercício de Atividades ligadas à EaD**

V – **Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.**

7.3. Documentos enviados fora da ordem estabelecida no item 7.2 e no ANEXO II da presente Chamada não serão avaliados e ao candidato será atribuída nota zero.

7.4. Documentos enviados fora do padrão exigido nesta Chamada (PDF) não serão avaliados e ao candidato será atribuída nota zero.

7.5. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos.

7.6. O envio da documentação deverá ser realizado até às 22h do último dia de inscrição.

7.7. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;

II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;

III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais.

IV - Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Letras Portugêses.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise da documentação, do Currículo Lattes do candidato e do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no **Anexo II** do presente Edital. O formulário deverá ser impresso e preenchido pelo candidato e anexado no item referente na página de inscrição constante no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II – para avaliação de títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.3 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.4 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.5 Na análise do currículo serão considerados para efeito de avaliação somente diplomas de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital. Para efeito de comprovação de formação na área o candidato deverá enviar também cópia de seu diploma de graduação, porém este não receberá pontuação.

8.2.1.6 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá de acordo com Anexo I.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;

b) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada Interna/Externa na data de acordo com Anexo I no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso e o não comparecimento para reuniões desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Letras.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos



de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Rosivaldo Gomes

Coordenador do Curso de Graduação em Letras Português
Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana

Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018 UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA E EXTERNA

ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	13/02/2018
02	Período de inscrições	14/02 a 18/02/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	19/02/2019
04	Análise da Prova de Títulos	20/02 a 23/02/2019
05	Resultado Prova de Títulos	25/02/2019
06	Entrada recurso referente à Prova de Títulos – 8h as 18h – DEaD	26/02/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos – Após as 18h	27/02/2019
08	Resultado final	28/02/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:
Considerar apenas os últimos 05 (cinco) anos: 2014-2018

Titulação

II	Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos Literários)	30 pontos		
2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado Interdisciplinar ou Multidisciplinar com objeto de estudo na área de linguagem)	20 pontos		
3	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos Literários)	15 pontos		
4	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado Interdisciplinar ou Multidisciplinar com objeto de estudo na área de linguagem)	10 pontos		
5	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização em Língua Portuguesa ou Linguística, Linguística Aplicada ou Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura)	5 pontos		
6	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização em áreas afins)	3 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

* Docência do Ensino Superior não será considerada como área afim.

Atividades ligadas a Ensino, Pesquisa e Extensão

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
7	Professor formador em Cursos de graduação ou pós-graduação Ead	1,0 ponto por ano (até 6,0 pontos)	6	
8	Experiência docente em Cursos de graduação e/ou pós-graduação regular	1,0 ponto por ano (até 4,0 pontos)	4	
9	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Ead	1,0 ponto por orientação (até 4,0 pontos)	4	
10	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação regular	0,5 ponto por orientação (até 3 pontos)	3	
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 pontos por participação (até 3,0 pontos)	6	
12	Coordenador de projeto de extensão	2,0 pontos por projeto (até 4,0 pontos)	2	
13	Participante de projeto de extensão	0,5 ponto por projeto (até 2,0 pontos)	4	
14	Curso de aperfeiçoamento/extensão	0,5 ponto por projeto (até 2,0 ponto)	4	



* Certificados de bancas que o candidato não como bancas não serão pontuadas no item de avaliação
 CAPES UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Aprovação em Processos Seletivos

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Aprovação em Processo Seletivo na área de atuação pleiteada	0,3 pontos por concurso (até 1,5 pontos)	5	
16	Aprovação em Processo Seletivo em outras áreas de atuação	0,25 ponto por concurso (até 1,0 pontos)	4	

Exercício de Atividades ligadas à EaD

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
17	Coordenador de Tutoria	0,5 pontos por ano (até 2,0 pontos)	4	
18	Tutor	0,2 ponto por semestre (até 1,0 ponto)	5	
19	Professor conteudista	0,5 pontos por ano (até 2,0 pontos)	3	

* Professor Conteudista é compreendido como aquele que é o responsável pelo desenvolvimento ou complementação do material didático produzido para determinada disciplina. Para complementação de material didático, o livro produzido pelo Sistema UAB deve obrigatoriamente ser utilizado como texto básico. A elaboração deve ser apresentada ao DEAD antes da disciplina iniciar.

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Artigos Publicados na Qualis da CAPES (https://qualis.capes.gov.br/)				
20	Artigo completo em periódico - Quais A1	0,5 por artigo (até 6,0 pontos)	10	
21	Artigo completo em periódico – Quais A2	0,3 por artigo (até 4,5 pontos)	15	
22	Artigo completo em periódico - Quais B1	0,2 por artigo (até 3,0 pontos)	15	
23	Artigo completo em periódico - Quais B2	0,2 por artigo (até 2,0 pontos)	10	
24	Artigo completo em periódico – Quais B3	0,2 por artigo (até 1,0 pontos)	5	
25	Artigo completo em periódico – Quais B4	0,25 por artigo (até 0,5 pontos)	4	
Livros e Capítulos de Livros (somente com ISBN)				
26	Organização de livros (somente com ISBN)	0,2 ponto (até 2,0 pontos)	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
28	Atividade de captação de UAB	0,2 ponto por trabalho (até 4,0 pontos)	20	
29	Produção de material didático	0,5 ponto por produção (até 2,5 pontos)	5	
30	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	0,5 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)	4	
27	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local sobre Educação à Distância	0,2 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)	5	
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional, regional ou internacional	0,1 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)	10	
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops	0,2 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)	10	
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância	0,5 ponto por participação (até 2,0 pontos)	4	
24	Participação em congressos, seminários e Workshops	0,2 ponto por participação (até 01 ponto)	5	
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,1 ponto por prêmio (até 1,0 ponto)	10	
TOTAL				100,00

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora: **Membros:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



—